



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03-02-2017  
Jornal *Boleio do Boi*  
Página 12A  
Edição 2546  
19/02/17  
Ass. Responsável

LEI Nº 1567/17

Data 02/02/17

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar agricultores do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Show Rural Coopavel, na cidade de Cascavel PR., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

## LEI

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar agricultores do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Show Rural Coopavel, na cidade de Cascavel PR

§ 1º A coordenação e a seleção das pessoas será feita pela Emater escritório de Três Barras do Paraná.

§ 2º. As saídas estão previstas para as 6,00 horas dos dias 08/02/17 e 10/02/17, com retornos previstos para as 17,00 horas dos mesmos dias.

**Art. 2º.** O transporte será feito por ônibus da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

12.00

12.01

2060600152.037

3.190.11

3.390.30

3.390.39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
DIVISÃO DE AGRICULTURA**

Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

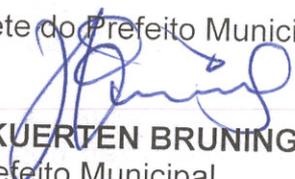


ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do  
Paraná, 02 de fevereiro de 2017.

  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal